

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia
Delegação da Assembleia Legislativa Regional Açores
Rua José maria raposo do Amaral
9500-078 PONTA DELGADA

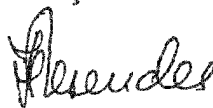
Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
352	29-01-2015	DIR/ 24 /2015	2015/02/23

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER ESCRITO SOBRE A ANTEPROPOSTA DE LEI N.º 13/X – AMNISTIA DE INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRETICADAS COM GASÓLEO AGRÍCOLA

Na sequência do solicitado por V. Exa., esta cooperativa vê com agrado esta iniciativa de ANTEPROPOSTA DE LEI, sendo também favorável a que haja um perdão às coimas referentes à utilização por carrinhas de caixa, que atualmente se encontram enquadradas pela legislação em vigor, ou resultantes de situações que a atual legislação veio alterar e que face a esta deixaram de constituir infração.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	572 Proc. n.º 103
Data:	015, 02, 23 N.º 13 / X